



ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.089/2025.

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a instituição de Comissão Organizadora é medida indispensável para garantir a organização das inscrições, a gestão documental, a comunicação oficial e o suporte à Comissão Julgadora;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir lisura, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE, composta por 5 (cinco) membros, designados(as) a seguir:

I - LENISO COELHO CAVALCANTE CPF: XXX.538.554-XX;

II - LUIS PAULO RODRIGUES CAVALCANTI CPF: XXX.311.074-XX;

III - CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS CPF: XXX.750.744-XX;

IV- MARIA DO ROSARIO DE MACEDO CAVALCANTI CPF: XXX.506.704-XX;

V - VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES CPF: XXX.459.994-XX.



ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores(as) e/ou colaboradores(as) para apoio técnico-administrativo, sem direito a voto.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar os procedimentos administrativos do certame, em estrita observância ao Edital nº 001/2025, incluindo, entre outros:

- I – elaborar e promover as publicações e comunicações oficiais;
- II – receber, protocolar e organizar as inscrições e a documentação exigida;
- III – prestar apoio logístico e administrativo à Comissão Julgadora;
- IV – zelar pelos prazos, pela guarda dos autos e pela conformidade das etapas;
- V – lavrar atas, relatórios e termos necessários;
- VI – processar e responder impugnações e recursos nos prazos editalícios;
- VII – propor ajustes justificados de cronograma, quando cabíveis;
- VIII – adotar demais providências necessárias à regular execução do concurso.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á por convocação da Secretaria Municipal de Cultura, deliberando por maioria simples, com registro em ata.

Art. 4º - A participação na Comissão constitui serviço público relevante, sem remuneração, vedado o pagamento de jetons, gratificações ou quaisquer vantagens pecuniárias, correndo eventuais despesas materiais do certame à conta da dotação específica da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Comissão ora instituída atuará até a conclusão do certame, incluindo a homologação do resultado final e o arquivamento dos autos, podendo ser desfeita antes por ato fundamentado da autoridade competente.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura prover o suporte técnico-administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal